RESPOSTA

DO

BISPO DO PARÁ

A SEUS ACCUSADORES

NA

CAMARA DOS DEPUTADOS.

1879

RESPOSTA DO BISPO DO PARÁ.

RESPOSTA

DO

BISPO DO PARÁ

A SEUS ACCUSADORÈS

NA

CAMARA DOS DEPUTADOS

BELEM DO PARA'

1879

RESPOSTA

DO

BISPO DO PARÁ

A SEUS ACCUSADORES

NA CAMARA DOS DEPUTADOS.

A verdade é para as intelligencias o que a luz é para os olhos: o meio em que ellas se desenvolvem, o termo em que se aperfeiçoam, o bem proprio em que descansam e vivem felizes. Declarar a verdade, quando obscurecida, restituir-lhe os foros, quando violados, é dever de todo animo elevado e generoso. Com isto se procura ao mesmo tempo gloria para Deus, merito para si e proveito para os outros; pois nada faz tanto bem aos homens como conhecer a verdade, servir á verdade, viver da verdade, supplantado e destruido o erro de que se alimentam as paixões mais vis e tyrannicas. Por isso, despreveni-

do de todo amor proprio, como de todo odio alheio, emprehendo hoje esta singela escriptura, no intuito de vindicar a verdade tão atrozmente desfigurada e desconhecida nas accusações que me acabam de ser feitas na Camara temporaria, accusações que não param infelizmente na minha humilde individualidade, mas vão ferir, mais longe e mais alto, o Episcopado e a Igreja.

Vou defender-me, como tem direito de defender-se todo homem offendido nos seus mais profundos e delicados sentimentos, empenho e honra de toda a sua vida:—na sua Religião e no seu patriotismo.

Verdade é que o descomedido impeto com que me atacaram os adversarios já está indicando a todo varão cordato que elles á paixão cega, mais do que á razão esclarecida, obedeceram. Mas como essa emboscada pouco generosa e digna,—pois fui aggredido onde nem eu me podia defender, nem ninguem por mim—sempre poderá ter feito sua impressão no espirito publico, e a maior parte dos homens não segue o *difficilem oportet aurem habere ad crimina* do poeta antigo, vou desta tribuna da imprensa, com a calma e a dignidade proprias de uma discussão séria, vibrando as armas incruentas da logica, desfazer e reduzir a pó—espero em Deus—as graves accusações que me atiraram do alto da tribuna parlamentar os meus encarniçados adversarios.

Destas accusações umas são sediças, outras frescas; todas insulsas e sem valor.

I

1.ª ACCUSAÇÃO.—«O Bispo do Pará entende que não deve sujeição alguma ao governo, e que não é subordinado nem á Constituição nem ás leis do nosso paiz. Tracta sempre o governo com o maior despreso; não faz caso nem da Constituição nem das leis... Esse Prelado constituiu-se Estado no Estado» (textual). (Disc. do Sr. Saldanha Marinho na sess. de 10 de Março ultimo.)

Esta accusação inepta na forma, pois é absurdo que um só homem *se constitua Estado no Estado*, é vã e sem fundamento na substancia.

Sempre reconheci a auctoridade do governo, sempre mostrei-me obediente e submisso ás leis e á Constituição de meu paiz.

Desde 1864 escrevia eu ao Marquez d'Olinda, Ministro do Imperio: «Julgo ter cumprido um dever de meu ministerio fallando com respeitosa franqueza e liberdade ao governo do meu paiz. Os sentimentos que nutro para com elle são os da mais profunda dedicação e perfeita lealdade. Jamais nos labios de um Bispo se achará a palavra amarga do odio ou da revolta. Nos dias do perigo nós nos acharemos no nosso posto de honra, fieis até ao fim ao culto da segun-

da magestade como ao da Primeira. Sempre obdeceremos aos poderes deste mundo no que não fôr contrario á nossa consciencia.»

E em 1866: «Os Bispos, COMO TAES, e no exercicio de suas funcções de Bispos, estão sujeitos aos canones e ao Summo Pontifice, como os empregados do Estado estão sujeitos aos regulamentos de suas repartições e ao governo. Isto é de fé catholica. O que não obsta que COMO CIDADÃOS sejamos os primeiros a obedecer ao governo em tudo o que elle determina em ordem ás cousas temporaes.» (*Resid. dos Bispos*, pag. 15 e 16.)

E mais adiante: «Queremos a regra luminosa do Evangelho: *A Deus o que é de Deus, a Cesar o que é de Cesar*. Nesta regra está a distincção dos dous poderes, está a ordem, está a verdadeira liberdade. . . O governo sabe onde estão seus verdadeiros, seus leaes amigos; sabe que nós Bispos catholicos nunca conspirámos, nem conspiraremos contra sua auctoridade, e que se reclamamos contra certas medidas, é porque nellas vemos um perigo para o mesmo governo, para a sociedade civil, tanto quanto para a Religião.» (Pag. 46.)

No livro *Direito contra o direito*, (1874) escrevi um capitulo inteiro para firmar a obrigação das leis civis, não só externamente, mas no foro da consciencia. (Vid. cap. XIII pag. 122.) E na resposta que dei ao supremo tribunal de justiça dizia: «*Dae a Cesar o que é de Cesar*. Ahi está bem claro o dever da obediencia á auctoridade civil. Mas como essa auctoridade no paganismo se tornára absoluta, e os imperadores se faziam pontifices, e este excesso e confusão de poderes não devia de modo algum continuar entre as nações formadas à sombra da Cruz, por isso ajuncta o divino Mestre esta restricção: *E a Deus o que é*

de Deus. Como se dissera: decida Cesar nas cousas civis, nas cousas que respeitam directamente á utilidade temporal, e seja de todos obedecido; mas não se lhe entregue o dominio das cousas religiosas—, as regras da fé, a disciplina do culto, a direcção das consciencias—que isto fica reservado para Deus, que o confiou á sua Igreja: *Dae a Cesar o que é de Cesar e a Deus o que é de Deus.* Assim ficaram, não separados, mas distinctos os dominios e orbitas dos dous poderes, cada um com seu regimen proprio, com suas leis especiaes, com seu foro privativo. De um lado o dominio de Cesar, o Estado, governado pelos regulamentos e leis civis; do outro lado o reino de Deus, a Igreja, governada pelo Evangelho e pelos canones.

«E como se tracta de duas sociedades distinctas, cada uma com seu fim proprio e differente, não ha incompatibilidade em que os mesmos sujeitos pertençam a uma e a outra. Assim um homem póde ser ao mesmo tempo architecto e poeta; como architecto obedecerá ás regras de Vitruvio e de Vignole; como poeta seguirá os preceitos de Horacio e de Boileau; e d'ahi nenhuma confusão resultará na vida deste homem. Do mesmo modo podemos ao mesmo tempo como cidadãos obedecer ás leis do Estado, e como Catholicos observar religiosamente todos os preceitos da santa Igreja, sem que d'ahi provenha a menor perturbação na ordem social.

«Não chame a Igreja a seu foro as causas civis, nem estenda o Estado a alçada de seus tribunaes ás causas ecclesiasticas, para que permaneça a distincção dos dous poderes estabelecida por Jesus Christo, e se conserve no direito publico das nações christãs a tão formosa harmonia do Sacerdocio e do Imperio, fundamento necessario da paz do mundo e da liberdade das almas.»

É assim que o Bispo do Pará não reconhece o poder civil? É assim que *elle tracta sempre o governo com o maior despreso, e nenhum caso faz da Constituição e das leis?*

Inda ultimamente inculcava eu a um meu delegado o *respeito e consideração* com que devia tractar um Presidente, *como auctoridade legitima, representante dos supremos poderes do Estado* na provincia.

Eis o que escrevi ao Revd.º Vigario Geral do Alto-Amazonas:

«Que direi do inqualificavel *protesto* que V. Revm.ª estampou num papel publico com sua assignatura? A imprudencia toca ahi aos ultimos limites, declarando-se até V. Revm.ª *cidadão independente*, como quem não está de modo algum sujeito aos poderes civis do Estado!

«Isto já não é só imprudencia, é injustiça. A justiça manda que demos a Cesar o que é de Cesar e a Deus o que é de Deus.

«Se o poder publico nos quer obrigar a fazer actos que repugnam á nossa consciencia, se nos ordena uma acção que está fóra de sua alçada e de que resultaria, se a fizessemos, prejuiso e escandalo grave para as almas, podemos e devemos repetir-lhe o *non possumus* dos Apostolos; mas isto mesmo em termos sempre comedidos e respeitosos. Mas aqui não se tracta disto. O que declara o Exm. Presidente? Declara que *legalmente* a prisão effectuada foi irregular, e espera que não se reproduza mais essa irregularidade. A prisão não é acto do nosso sagrado ministerio. Decidindo sobre a legalidade de uma prisão, a auctoridade publica civil não sahiu da area de sua competencia, e portanto devia ser acatada e obedecida.

«O procedimento contrario é, pois, injusto e con-

demnado por S. Paulo, quando diz: «Todo homem seja sujeito ás potestades superiores; pois não ha poder que não venha de Deus; e os poderes que estão legitimamente estabelecidos são ordenados por Deus. Portanto quem resiste ao poder, resiste á ordem de Deus; e os que resistem, incorrem em condemnação.»

«Magoa-me bastante que nestes tempos em que somos tão violentamente accusados de revoltar-nos contra a soberania do Estado, para só admittir a da Igreja até nas cousas civis e temporaes,—o que é absolutamente falso,—prestasse V. Revm.ª, por seu procedimento, o flanco a essas injuriosas e infundadas accusações.

«A verdadeira doutrina, porém, ahi fica explicada, e estabelecida a regra que se deve observar a tal respeito em toda a diocese.»

Emfim, desde que sou Bispo, nunca deixei de ensinar do pulpito ao povo o dever de guardar fielmente as leis divinas e humanas.

Quando se póde seguir, atravez de 18 annos de vida publica, um pensamento tão determinado, tão claramente formulado, é possivel, sem fazer violencia atroz á verdade, desconhecê-lo e nega-lo?

É possivel á vista destes documentos e destes factos, ter-se a fronte de affirmar em publico, diante do parlamento, que o Bispo do Pará tracta sempre o governo com o maior despreso, não reconhece auctoridade alguma civil, e é systematicamente opposto ás leis e á Constituição do imperio?

Diz-me-hão: Mas uma vez á ordem formal do governo respondestes: *Non possumus*. É verdade; e isto mesmo prova que não obrámos mal, nem somos nenhuns rebeldes. Esta palavra *non possumus* sahiram pela primeira vez dos labios dos Apostolos—os homens mais santos, mais humildes e mais submissos—quan-

felizmente uma consciencia publica nesta terra de Christandade que se chama Brasil, e esta consciencia, illuminada pela fé, esta consciencia de um grande e nobre povo catholico, nos faz ampla justiça.

Ella sabe quem são os *insidiosos*, quem são os que tramam contra a Religião do Estado, os que abominam *a desgraçada e repugnante alliança do throno e do altar*, *(disc. citado)* e ameaçam subverter—como pouco liberaes ainda—as instituições de nosso paiz.

Isto nos basta.

II

2.ª ACCUSAÇÃO.—Entretanto o Bispo do Pará acaba de manifestar-se em franca desobediencia a essas lois: reassume com a máior audacia a sua posição anterior ao provimento dos recursos das irmandades, e pondo em execução as bullas contra a maçonaria, pronuncia-se com todo o vigor contra o *beneplacito*. (Disc. cit.)

Pronunciar-se contra o *beneplacito*, ainda dado de barato que elle estivesse na Constituição no sentido que lhes dão os meus accusadores, seria um crime? Não pronunciam-se com todo o vigor o Sr. Saldanha Marinho e os mais adiantados liberaes contra a união da Igreja e do Estado que está claramente expressa no art. 5.º da Constituição? Não pronunciam-se com todo o vigor contra a limitação da liberdade dos cultos dissidentes estabelecida neste mesmo artigo constitucional, que só permitte o exercicio desses cultos em casas particulares sem fórma exterior de templo?

Não se pronunciam ainda com todo o vigor muitos politicos liberaes contra o poder Moderador como uma excrescencia inutil e perigosa, apesar de estar este

poder claramente estabelecido na nossa Constituição brasileira?

E já houve por ventura quem se levantasse no parlamento para exigir providencias energicas do governo contra esses politicos como *manifestando-se em franca desobediencia á Constituição e ás leis do Imperio?* Pois se elles tem o direito de não admittirem a união da Igreja e do Estado; pois se elles tem o direito de não admittirem limitação alguma no exercicio dos cultos dissidentes; pois se elles tem o direito de atacarem o poder Moderador, os Bispos não terão o direito de pensar que o *placet* é uma offensa á independencia e á liberdade da Igreja de Jesus Christo?

Mais: neste paiz pode-se ser republicano. Prégar a republica, nos jornaes, nos clubs, reunir adeptos para a republica não impede de ser-se considerado bom cidadão e até de tomar-se parte nos conselhos da Coróa. «O republicano, como nós o comprehendemos, diz o mesmo Sr. Saldanha Marinho, é nobre, é leal, é perseverante, é consciencioso, tem a franqueza de suas opiniões e segue caminho recto, limpo de immoralidades e de vicios, para chegar altivo e dignamente ao fim de suas aspirações. Não illude, não mente; procura associar-se aos que pensam sinceramente como elle; ataca uma instituição sem offensa a quem pessoalmente a constitue, porque o principio é a sua religião e pelo principio pode convencer e fazer proselyto seu até o proprio rei, que sendo patriota, preferirá a nobre posição de cidadão de um paiz livre ás fallazes lentejoulas com que o refalsamento o adorna.» *(A Igreja e o Estado, segunda serie,* pag. 306).

Até aqui o chefe da maçonaria fallando em nome desta sociedade.

Pois se acham digno de louvor atacar a monarchia, como é que é crime, crime horroroso, crime digno de deportação, contestar-se apenas um pretenso privilegio da monarchia qual é o *placet?* O Sr. Saldanha Marinho e consortes tem o direito de dizer: Abaixo o Imperador! não admittimos a forma monarchica no Brazil! temos direito de nos reunir, de angariar proselytos, de empregar os meios de chegar dignamente ao fim de nossas aspirações. E o fazem. E só porque os Bispos dizem com a Igreja Catholica: Não se pode admittir que um ministro do imperio, que pode ser um livre pensador, seja o arbitro das decisões dogmaticas, para determinar o que devemos ou não devemos crer, aqui d'El-Rei! cadeia! deportação com os Bispos! são uns rebeldes á Constituição e ás leis do Imperio! Isto é justo? isto é logico? Não é pesar as cousas *em balança dolosa*, na phrase da Escriptura, ou ter dous pesos e duas medidas: *Pondus et pondus, mensura et mensura?*

Mas notem os homens reflexivos que ha grandissima differença entre as duas hypotheses. Na primeira ataca-se uma instituição claramente constitucional. A monarchia é o elemento essencial da Constituição politica do Brasil. Mas sobre o *placet*, mas sobre a extensão e o sentido que se lhe deve dar não ha a mesma clareza, antes os nossos jurisconsultos mais abalisados interpretam o art. 102 § 14 da nossa Constituição *limitando-o aos effeitos civis*. Segundo esta interpretação, verdadeiramente juridica, pois põe de accordo esse artigo com o 5.º, 103, 106, 141, 179 § 1.º, 2.º, 4.º e 5.º e com o espirito geral de nossa legislação, os decretos e Bullas da Santa Sé e dos Concilios não tem *effeito civil* no Brazil emquanto não são placitados; mas quanto à serem aceitos no fôro da consciencia, para os effeitos espirituaes, isso

é cousa muito differente, com que nada tem que ver o *placet* ou *non placet* do governo. O dogma da Immaculada Conceição não foi *placitado* no Brasil. Não perca, pois, nenhum cidadão brasileiro um só de seus *direitos civis* por não acreditar nesse dogma. Mas da não existencia do *placet* imperial, dizer que os Bispos em suas relações com os fieis devem considerar a definição dogmatica como não existente, isto é manifestamente transcender o terreno legal, isto é violar a liberdade da consciencia, isto é tornar o governo civil arbitro das crenças de seus subditos: em uma palavra é um absurdo e uma monstruosidade que nenhum homem de senso pode admittir.

Para que, pois, inventar rebeldias e desobediencias dos Bispos contra a Constituição e as leis, quando as leis e a Constituição nada tem absolutamente que ver neste negocio? Uns fieis declaram ao Bispo, para merecerem certos favores espirituaes, que elles tem a mesma fé viva do seu Prelado, que elles ardem na chamma da mais apurada e perfeita devoção; o Prelado, que tem suas razões de queixa contra esses *catholicos*, exige, para conceder-lhes estes favores, que elles declarem acreditar nos dogmas catholicos, obedecer ao Chefe da Igreja, estar dispostos a receber os Sacramentos etc. Está evidente, que aqui se tracta de uma questão domestica entre o Bispo e os que se declaram seus subditos na ordem espiritual. É uma medida destinada á policia de um culto, e que fica estrictamente dentro dos limites do poder legitimo preposto á direcção desse culto. Os subditos se revoltam; estes que ainda ha pouco declaravam ter a mesma fé viva do Bispo e ser-lhe obedientes, respondem grosseiramente com um NÃO redondo e desenganado a cada uma das justas exigencias do seu Prelado, o qual se contenta de deixal-os em paz.

Onde está aqui, pergunto ainda, a transgressão da Constituição e das leis? Houve algum movimento de tropas para reduzir á obediencia os 3.os revoltados? Ou a Constituição e as leis do Brasil prohibem que os Bispos creiam em taes e taes dogmas, e que os fieis façam com os seus Bispos publica profissão desses mesmos dogmas?

Isto é grosso paradoxo. E são os partidarios da liberdade de consciencia que se fazem arautos de tão insanas pretenções?

Em verdade, devem todos confessar, é uma honra para um Bispo ser accusado por taes homens e por tal motivo!

Que o chefe da maçonaria rufasse as suas caixas de guerra, e fizesse tanto alarido na Camara, por um facto tão simples, não admira, pois é do interesse da seita trazer os animos em sobresalto e aproveitar todas as monções para dar violentos assaltos á Igreja, acirrar cada vez mais os odios contra ella, apresentando-a como promotora de graves desordens no paiz, afim de arrancar do govêrno medidas oppressivas, excepcionaes, medidas de proscripção, que nos ponham sob o regimen allemão do *Kulturkampf*.

O que é certo, porêm, é que aqui nada houve, ninguem pensou nem em interdictos nem em maçonaria; os 3.os andam muito murchos, acabrunhados pela manifestação da opinião sensata, que toda se tem pronunciado contra elles, a favor do Bispo. O govêrno, pela sua parte, não morderá na isca, e o digno Gram-Mestre terá assim perdido, lá e cá, o feitio de seus rufos.

III

3.ª Accusação.—Os Bispos não podem alterar por sua unica auctoridade o que está constituido e decretado nos compromissos das irmandades. Se entenderem conveniente qualquer alteração nessas leis das irmandades, são obrigados a procurar o accordo dos membros dessas associações e a requererem-na (requerem a alteração?), dado esse accordo, ao governo ou ás assembléas provinciaes. O accordo com as irmandades é indispensavel, indeclinavel.... Os Bispos não podem afastar-se da lettra dos compromissos, e nenhuma irmandade se subordina senão ás condições que ella estabeleceu por livre combinação dos associados. Ora o Bispo do Pará violou com a ordem 3.ª de S. Francisco estas leis do paiz, esse nosso direito politico, exigindo della o que não se compadecia com o seu compromisso. *(Disc. cit.)*

Logo o Bispo do Pará é altamente criminoso.

Vejam todos os homens sisudos, e admirem comigo esta estupenda jurisprudencia! As confrarias só se *subordinam* ao que ellas proprias estabeleceram por livre combinação; a todas as outras ordens do Prelado são, e devem ser, *insubordinadas*.

Não está declarado no compromisso que os membros dellas sejam Catholicos Apostolicos Romanos? O Bispo não pode exigir que façam uma profissão de fé Catholica Apostolica Romana.

Não está declarado no compromisso que se confessem e communguem? O Bispo transgride a lei perguntando aos que as dirigem se estão dispostos a receber estes Sacramentos.

Não está especificado no compromisso que os enterros se façam com assistencia de Sacerdote e com os suffragios da liturgia? O Bispo não pode achar mau nem prohibir que elles façam enterros *civis*.

Os compromissos não os obrigam a ouvir Missa todos os domingos? O Bispo commetteria um crime contra as *leis do paiz*, contra o nosso *direito politico*, se lhes lembrasse essa obrigação, e assim discorrendo por diante; porque emfim *nenhuma confraria se subordina senão ás condições que ella propria estabeleceu por livre combinação em suas leis organicas.*

Expor esta theoria é desvendar-lhe o absurdo, Quem não vê que ha aqui uma extranha confusão de ideas? Os compromissos são leis; os canones da Igreja universal não o são! Aquelles obrigam as irmandades, os Bispos, o govêrno; estes não! Mas é justamente o contrario que é a verdade. As practicas religiosas que as Irmandades s'impõem nas suas regras e compromissos não são de modo algum obrigatorias, nem incorrem os irmãos em peccado não as cumprindo. Assim se marca, por exemplo, o compromisso que celebrem uma festa, façam uma procissão, assistam taes e taes dias à via sacra, acompanhem os enterros de seus finados confrades, recitem certas rezas, etc., podem os irmãos omittir a festa, a procissão, a via sacra, a reza etc,, sem commetter por isso peccado algum, nem mortal, nem

venial. E porque? Porque estas practicas são obras de supererogação; são meras devoções em si excellentes, mas que não obrigam debaixo de pena de peccado. Todos os moralistas o affirmam, e a Igreja assim o tem com sabia providencia determinado, para não multiplicar occasiões de peccado.

O que é obrigatorio para todos, para os membros das confrarias, como para os Bispos, como para os magistrados que governam, são os preceitos da Igreja universal. O que é obrigatorio para os Catholicos é obedecer ao Papa e aos Bispos, professar *todos os dogmas* de fé, receber os Sacramentos quando manda a Santa Igreja, e conformar-se nos actos do culto publico à disciplina geral do Catholicismo.

Isto sim é que obriga sob pena de peccado grave. Não se querendo isto, é sahir, é deixar opas e habitos, e não estar mais escandalisando os fieis com farças ridiculas. Mas dizer que os artigos dos compromissos em virtude da approvação do govêrno—que apenas serve para dar ás associações religiosas existencia juridica ou personalidade legal—tornam-se leis, leis inviolaveis a que nada mais se pode ajunctar sem accordo com os irmãos, e depois de dado este accordo é ainda mister que o Bispo sollicite do govèrno ou da assemblea provincial faculdade para fazer a alteração!—isto é um dispauterio tão collossal que não vale a pena refutar. Se os compromissos fossem leis, os irmãos que faltassem a um artigo delles podiam, e deviam ser processados: processados por não fazerem uma procissão; processados por faltarem á via-sacra, processados por não accompanharem um enterro. . . Todas estas omissões seriam verdadeiros crimes.

Se os compromissos fossem leis, obrigariam a communidade brasileira, porque as leis são de sua natureza universaes, e applicam-se com igualdade a todos os cidadãos.

Se os compromissos fossem as unicas leis a que se *subordinam* as confrarias, o juiz de capellas não poderia tomar-lhes conta, suspende-las etc.; porque isto não está especificado nos dictos compromissos. Mas *subordinam-se* a isto e ás outras leis do paiz, porque? porque os membros das confrarias, como taes, não perdem sua qualidade de cidadãos, e sob este respeito *subordinam-se* a todas as leis do Brasil. Pois da mesma forma os membros das confrarias, como taes, não perdem sua qualidade de Catholicos, e sob este respeito *subordinam-se* a todas as leis do Catholicismo.

Os compromissos só podem ser chamados *leis* no sentido lato e improprio de normas porque se regulam as confrarias.

A approvação que lhes dá o govêrno não pode ter como resultado isentar os membros das confrarias nem, como cidadãos, das leis de seu paiz, nem, como catholicos, das leis de sua Igreja. Os decretos que approvam as outras sociedades anonymas não tem este effeito.

Pois se os compromissos nem para os membros das confrarias são lei civil ou religiosa, como o serão para o Bispo e para o govêrno?

Não; esta absurda jurisprudencia foi inventada simplesmente para tornar as confrarias maçonisadas inteiramente independentes da acção do Bispo, e crear-se assim no seio mesmo da Igreja um germen permanente de rebeldias e desordens.

Restabeleçamos a verdade.

O Bispo conserva sobre os membros das confrarias a plenitude de sua jurisdicção espiritual. O Bispo pode exercer esta jurisdicção exigindo dos membros das confrarias o cumprimento de seus devêres catholicos. Estes ficam sempre na dependencia do Summo

Pontifice e dos Bispos para a obtenção das graças, indulgencias, e favores espirituaes, em quanto quizerem ser confraria religiosa. O Bispo, o Summo Pontifice, como podem augmentar estes privilegios espirituaes, podem tambem diminui-los, ou tira-los de todo. Exercem assim o seu poder espiritual; determinam as regras do culto; gyram na esphera reservada da consciencia, no dominio das cousas que tocam a alma e a Deus; não ha aqui logar para a acção das *leis civis*, nem para o *direito politico*. Se o govêrno intervem desasisadamente, encontra a barreira da consciencia, e sua acção fica inutil. Cria um conflicto, nada resolve. Não pode resolver, porque se tracta de cousas que escapam essencialmente á coacção material. Como hade o govêrno obrigar um Padre a dizer Missa? Como ha de obrigar um Bispo a conceder indulgencias e favores espirituaes a livres pensadores, que não pertencem á Igreja Catholica? O Bispo pode dizer *não posso*, e todo o poderio do govêrno esbarrará impotente diante desta palavra. «Porque?... porque não se tracta aqui de crime (do Bispo); não se tracta de violencias, de offensas extrinsecas, materiaes, unicas que podem cahir debaixo da alçada da policia. Tracta-se de uma questão espiritual, de uma questão de consciencia, de uma questão de fidelidade a Deus e á Igreja, de uma questão de observancia de principios e leis religiosas, cousas que por sua natureza escapam á acção material, á repressão dos govêrnos.

«Passámos a fronteira, estamos no reino espiritual, e o govêrno cá não entra, não pode entrar! A consciencia é um sacrario inaccessivel a todo poder humano. A consciencia é indomavel pela força. Pode cessar a resistencia individual pela morte, mas a Igreja que não morre, a Igreja que é a consciencia

viva, a consciencia eterna do genero humano resgatado pelo Christo, ahi fica, por amor mesmo de seus filhos e para felicidade delles, resistindo sempre ao erro e ao mal, sempre serena e indomavel, sempre amorosa e invencivel.

«Mas isto, clamam, é sujeitar o govêrno aos caprichos do fanatismo!

«... Nem sombra de fanatismo ha aqui. Ha defeza de direitos os mais legitimos e sagrados; ha exercicio normal de um poder que o proprio Estado reconhece independente e livre; ha resistencia legal a uma interferencia indebita do elemento politico em cousas de Religião e de consciencia; ha esforço licito para desafogar a Igreja de Jesus Christo de velhas e anachronicas oppressões, e isto para que ella melhor desempenhe, e com a devida dignidade, a missão pacifica e civilisadora que lhe foi confiada do alto, e que toda redunda em beneficios e proveitos para o proprio govêrno, para a propria nação. Ha isto e nada mais. Para que tristes equivocos?» (Carta Pastoral. 1874).

Meditem os meus accusadores estas palavras que escrevi da minha prisão, e comprehenderão a razão do embaraço em que se acham quando se tracta de reprimir o que chamam os excessos dos Bispos.

É justamente porque não ha *excessos;* é porque ficamos nos dominios da consciencia e do dever religioso.

E o poder politico não vai nem pode ir até lá. Querem liberdade de consciencia para todos? Pois comecem respeitando a liberdade de consciencia dos catholicos que formam a grande maioria da nação.

Respeitem-na, e não haverá mais conflicto possivel nem pretextos para vãs accusações.

IV

4.ª ACCUSAÇÃO.—A *Boa Nova*, jornal do Revm.º Bispo do Pará em 1874 pronunciava-se de tal modo, (no sentido de promover uma conflagração no Pará) que o Presidente da Provincia, em artigo editorial da Gazeta Official, teve necessidade de declarar o seguinte:

«Desta vez o órgão do *novo* partido nos *ameaça de uma revolução*. O n.º 92 da *Boa Nova* de 20 do corrente mez nos diz muito positivamente, que a não ser derribado o benemerito gabinete de 7 de Março e entregue o govêrno do paiz aos taes *catholicos* estamos irremissivelmente perdidos. Para isto chama a postos o *seu povo*... A *Boa Nova* perde seu tempo... Appellar ainda para a *ignorancia* e para a *superstição* é um recurso desesperado que não surtirá effeito... E descendo á nossa vida interior, á mesma provincia em que vivemos, si o seu estado actual é desanimador, todavia tenhamos fé de que *as lavas inflammadas do vulcão subterraneo*, com que se nos amedronta serão destruidas.—Um jornal que defende uma idéa anachronica sem o apoio da gente sensata do Pará que vê com repugnancia essa grita isolada *contra as leis da hospitalidade e do cavalheirismo*, que em todo

o tempo fez a gloria da familia brasileira, não tem e não deve ter a importancia que se lhe quer emprestar. O govêrno saberá entretanto, em qualquer emergencia, a que *paixões inconfessaveis* por desgraça nos conduzam, cumprir com honra o seu dever: isto garantimos á *Boa Nova*. . . » *(Jornal do Pará* de 27 de Novembro de 1874.)

«Note bem a camara: era a folha do Revm.º bispo do Pará quem provocava a desordem, a revolução, a anarchia, chamando a postos o seu povo, appellando para a ignorancia e a superstição, até atacando as leis da hospitalidade, isto é, açulando a população contra os estrangeiros, principalmente portuguezes.»

(Disc. do Sr. Tito Franco, sessão de 10 de Março).

Vergonha! este documento tirado do *Jornal do Pará* está falsificado de um modo indigno. O que o Sr. Presidente Pedro Vicente diz da *Tribuna*, fazem-lhe dizer da *Boa Nova*. O leitor vae verificar por si mesmo esta flagrante falsificação.

O digno Sr. Dr. Pedro Vicente empenhado em acabar com a *Tribuna*, jornal redigido por alguns moços liberaes e condemnado pelo Bispo, começou a escrever no dia 26 de Novembro uns artigos de fundo contra a idéa deste jornal. «É finalmente chegada a occasião, dizia o escriptor, de manifestarmos franca e sinceramente a nossa opinião a respeito do estado lamentavel a que tem chegado esta provincia, devido tudo ás idéas caducas de nacionalidade do commercio a retalho, odios mal entendidos de nacionalidade etc,»

Descreve depois o estado lastimoso da Provincia, queixa-se da protecção que davam á *Tribuna* certos empregados publicos, e conclue: «O govêrno está disposto, custe o que custar, a manter a tranquillidade publica etc.» *(Jornal do Pará* n.º 268 de 25 de Novembro.)

Os espiritos estavam, pois, então preoccupados com o perigo de uma grave perturbação da ordem na provincia. O artigo da *Boa Nova* n.º 92 de 20 do mesmo mez foi escripto sob essa inspiração. «O homem pensador, dizia a *Boa Nova*, que observar o estado da sociedade paraense, descobrirá symptomas aterradores de uma revolução prestes a fazer horrorosa explosão. Gravissimos problemas agitam a provincia. A questão religiosa ahi está sem solução. . .» E continúa mostrando que o facto de estarem os Bispos e os Sacerdotes nas prisões causava no espirito publico uma agitação penosa.

«O Padre quanto mais perseguido, mais se ennobrece aos olhos do povo. . . Ninguem deixa de estremecer de sympathia pelo opprimido. . . Temos todos o sentimento da justiça. . . todos os cidadãos de coração vêem no procedimento da auctoridade civil a destruição de toda garantia para as nossas liberdades.» Portanto, concluia, o govêrno (com a injusta perseguição da Igreja) está provocando uma revolução; pois se os Padres não resistem materialmente, se elles sujeitam-se alegres ás prisões e condemnações, não entenderá assim o povo. . .

«Não é tudo; a questão de nacionalidade tambem ahi está sem solução, e o govêrno permanece impotente perante a *Tribuna*, acha quem denuncie e condemne Padres, mas não acha quem denuncie e condemne os tribunos.

«Houve muita exageração na narrativa dos ultimos successos de Jurupary, mas a verdade é que o sôpro revolucionario passou por muitos espiritos. . . O espirito publico está agitado e preparado para um movimento popular. O governo poderá conter talvez por algum tempo a revolução, mas não apagará as lavas inflammadas do vulcão subterraneo que se acha accêso no fundo da sociedade paraense.

«Só a Igreja, com a influencia de sua moral, é que poderia conjurar o mal, mas ella está atada á columna da flagellação.» E conclue dizendo que pois o Clero *elemento poderoso de ordem,* estava, como perseguido, na impossibilidade de fazer sentir sua influencia, se reunissem os catholicos, os homens de bem» no pensamento de esclarecer a Corôa sôbre a necessidade de apeiar o ministerio 7 de março e *chamar homens cordatos* que podessem salvar o paiz.»

Tal é o artigo da *Boa Nova.*

O Sr. Dr. Pedro Vicente responde a este artigo num editorial de 27, cujo extracto mutilado e falsificado foi lido na Camara e acima exaramos. Procura elle mostrar que a revolução com que a *Boa Nova* ameaça o publico não se realisaria. Que revolução? revolução provocada pela *Boa Nova?* pelos Padres? pelos catholicos, como disse o deputado meu accusador?

De nenhum modo.

Não se tractava disso. A *Boa Nova* mostrou-se apenas apprehensiva, como toda gente então e o mesmo Presidente, á vista da agitação produzida na provincia pela questão religiosa e pela propaganda dos tribunos. Longe de promover a revolução pelo contrario tinha a *Boa Nova* affirmado que os Padres nunca *resistiriam materialmente;* que *só a igreja poderia conjurar o mal,* que o *Clero era um poderoso elemento de ordem.*

«Para isso chama (a *Boa Nova*) a postos o *seu povo*», diz o Presidente. Já sabemos em que sentido: não para fazer a revolução, como se inculca maliciosamente, mas para conjura-la. O falsificador do texto do Presidente passa em claro duas columnas do artigo, e apanha lá para o fim esta palavra: «A *Boa Nova* perde o seu tempo. . . Ficando assim reunidas as duas phrases: «A *Boa Nova* chama a postos o seu

povo» (para fazer a revolução): «A *Boa Nova* perde o seu tempo». . . (não ha de conseguir revolucionar a provincia.)

Mas não é absolutamente este o sentido do Presidente. A ultima phrase foi truncada de proposito. Depois de fallar largamente do ultramontanismo, como de uma doutrina contraria á civilisação, o Sr. Presidente continúa assim: «A *Boa Nova* perde o seu tempo *gastando tanta intelligencia brilhante na sustentação de doutrinas que já foram julgadas e condemnadas em ultima instancia.*» Estas palavras foram cuidadosamente supprimidas, porque transtornavam o sentido falso que se queria dar a todo o documento. E continúa o Sr. Presidente logo em seguida: «Appellar ainda para a ignorancia e para a superstição (não para fazer revolução, como se quiz inculcar, mas para defender as doutrinas ultramontanas) é um recurso desesperado que não surtirá effeito. A civilisação está tranquilla.» Estas ultimas palavras foram tambem de proposito supprimidas.

Portanto no pensamento do Sr. Dr. Pedro Vicente, não se tracta de revolução no Pará, *appellando a Boa Nova* para a *superstição e a ignorancia* do povo, mas do ataque inutil dado á civilisação por este jornal como orgão das doutrinas ultramontanas.

Depois responde o Presidente ao segundo ponto: perigo da propaganda da *Tribuna*, e diz:

«E descendo á nossa vida interior, á mesma provincia em que vivemos, se o seu estado actual é desanimador, todavia tenhamos fé que as *lavas inflammadas do vulcão subterraneo* com que nos amedronta a *Boa Nova*, (isto é a propaganda dos tribunos, e não, como se quiz insinuar, as provocações revolucionarias do Bispo e dos Padres) serão destruidas. Um jornal (a *Tribuna* e não a *Boa Nova*) que defende uma

idéa anachronica, sem apoio da gente sensata do Pará que vê com repugnancia essa grita isolada contra as leis da hospitalidade e do cavalheirismo, que em todo tempo fez a gloria da familia brasileira, não tem, não deve ter a importancia que se lhe quer emprestar (no artigo da *Boa Nova.*) O governo saberá entretanto, em qualquer emergencia, a que *paixões inconfessaveis* por desgraça nos conduzam, cumprir com honra o seu dever. Isto garantimos á *Boa Nova.* »Aquellas palavras *paixões inconfessaveis* são maliciosamente sublinhadas pelo falsificador do texto como allusivas á *Boa Nova,* quando só se applicam aos tribunos.

E foi depois de ler um texto assim adulterado, assim falseado e truncado, que o deputado meu accusador exclamou com incrivel desgarro e mui ancho de si: «Note bem a camara: era a folha do Revdm.º Bispo do Pará quem provocava a desordem, a revolução, a anarchia, chamando a postos o seu povo, appellando para a ignorancia e a superstição, até atacando as leis da hospitalidade, isto é, açulando a população contra os estrangeiros, principalmente portuguezes.»

A consciencia publica qualificará devidamente semelhante proceder. Todos os homens probos entretanto convirão comigo que este modo de ageitar textos, para faze-los dizer justo o contrario do que exprimem, é a obra prima da astucia e da rabulice elevadas á sua ultima potencia. O digno deputado que me accusou, hade, estou certo, ser o primeiro a estygmatisar, no fundo de sua consciencia, a triste esperteza d'este falsario.

E é este documento que se ousa apresentar perante a Camara e o paiz como prova de que o Bispo do Pará é um promotor de revolução, de desordens e de anarchia!

Quando em defeza de uma causa se está reduzido a empregar armas desta natureza, é que essa causa está desesperadamente perdida.

V

5.ª Accusação.—«Devo agora apresentar, diz o mesmo deputado, um especimen da linguagem da folha do Revm.º Bispo do Pará o tom e forma de sua propaganda.»

E depois de ler um artigo em que se toca com expressões duras em muitas pessoas, que tomaram parte na perseguição da Igreja, conclue: «Eis revelado o espirito do Revm.º Bispo do Pará!» E continúa representando-me como uma especie de energumeno, sem me dar socego, percorrendo a diocese, excitando odios, dispondo tudo para conflagrações, derramamentos de sangue &c.

O que temos aqui é mais um especimen da equidade e dialectica de meus adversarios!

É summa injustiça tornar o Bispo responsavel de tudo o que se publica num jornal religioso. O Cardeal Guibert não é accusado pelo que se escreve no *Univers* e nos outros papeis religiosos de Paris. O Bispo vela sôbre a orthodoxia das doutrinas, sôbre a linha geral e o espirito que domina na redacção das fôlhas religiosas; não pode, porêm, ser responsavel da redacção mesma, de modo que se possa, achando-se na collecção desses jornaes um artiguito des-

commedido, concluir: eis o espirito do Bispo! Para tirar tal illação é preciso estar cego de odio, alem de avesado ao sophisma.

Apesar de achar-se aqui o Clero continuamente debaixo do fogo vivo dos maiores improperios, o tom geral da polemica da *Boa Nova* é grave, digno e commedido, bem que energico. É um jornal doutrinario redigido de modo que não desaira a imprensa do Brasil, e gosa de estimação até no estrangeiro. Uma cousa é a energia com que se profliga o erro e a injustiça, outra cousa é o desbragamento insultuoso com que se ataca a vida privada e a honra das pessoas.

Alem disso quando em 4 de Agosto de 1877 se publicava no Pará esse artigo—que nem de fundo é, mas uma simples local do noticiario—estava eu ainda na Bahia de volta de uma viagem á Europa. Pergunto a todo homem sensato, pode-se, sem injustiça e sem injustiça clamorosa, attribuir-me qualquer paternidade em tal publicação? Não é grosseiro paralogismo do singular concluir para o universal? De um artigo isolado, publicado na parte menos importante de um jornal, inferir qual seja o espirito geral de sua redacção, e, o que toca ao desproposito, qual seja o espirito do Bispo em cuja diocese elle se publica?

Se querem dar especimens do espirito do Bispo do Pará, porque não citam os seus escriptos?

Uma accusação tão grave, baseada num só documento que nada prova, reduz-se á simples proporção de uma asseveração gratuita. . . do illustre deputado que já conhecemos.

Sigamos o conselho de Dante:

Non ti curar di lor, ma guarda e passa!

VI

6.ª Accusação.—O Bispo do Pará joga com o nome de Deus, prevalece-se de sua posição com ameaças de condemnação eterna, de inferno e quejandas (sic) para chegar á um *desideratum* todo temporal, politico, e do sordido interesse de um punhado de aventureiros, prevalece-se de seu caracter sacerdotal, de sua posição de Bispo para formar um PARTIDO POLITICO RETROGRADO, e á custa da credulidade de um povo ignorante exturque uma obediencia indevida.—(O Sr. Saldanha Marinho disc. cit.)

Como cidadão brasileiro no goso de meus direitos politicos, eu bem podéra, se o quizesse, se o julgasse opportuno, interferir de um modo elevado e digno no movimento politico de meu paiz, procurando pela minha fraca parte cooperar para sua boa governação, para o desenvolvimento de sua prosperidade, de sua gloria, de seu poderio. Sem duvida, podia-o; mas até aqui não tenho julgado conveniente faze-lo. Tenho-me abstido completamente, até o dia em que isto escrevo, de toda e qualquer ingerencia nas cousas da politica. Em toda a minha vida ainda não votei, ainda não escrevi uma linha pedindo votos; nas epochas de eleições nunca me achei aqui em Belem,

nem em outros povoados importantes; fujo para logares solitarios ou remotos, onde ninguem me possa fallar de collegios e de chapas. Se isto é ser politico, eu me resignarei a ter este epitheto. Confesso, tenho horror a essas saturnaes que se chamam em meu paiz eleições populares; tenho-lhes horror, maiormente, porque se fazem dentro das Igrejas, o que não succede em paiz nenhum do mundo. É esta uma impressão funda dos mais tenros annos, é uma ferida que tenho n'alma, que me magôa mais ainda depois que sou Sacerdote e Bispo. Lastimo a desgraça de minha querida patria, condemnada a ver seus templos periodicamente profanados. Em uma palavra, sinto uma repugnancia invencivel a isto que chamam eleições, pelo modo porque se ellas fazem no Brasil. E dizem que sou politico? E dizem que estou abusando de minha posição de Bispo para influir em eleições e formar partido politico?

Dou do alto da imprensa, em face dos poderes publicos de minha patria, o mais cabal e solemne desmentido a esta asserção.

Não são capazes os meus adversarios de citar factos e documentos que a provem. Que o Clero, principalmente parochial, tenha sua influencia na politica, não sou eu que o negarei. Mas este facto é tão antigo como o Brasil, e é commum a todas ás dioceses do Imperio. Achariam bom os meus adversarios que eu, por uma portaria, privasse uma classe inteira de cidadãos deste importante direito politico? O que posso fazer e aconselhar é que não esqueçam a dignidade do seu Sacerdocio, que não s'involvam no renhido das luctas, nas caballas, violencias, injustiças, que mancham tam commummente os nossos pleitos politicos, e guardem sempre a caridade com todos os seus parochianos. Se uma parte do Clero

combina em não votar nos candidatos liberaes, posso eu extranhar-lhes ou prohibir-lhes este procedimento, quando esses senhores são aqui o flagello da Religião e da Igreja, quando ha mais de 13 annos estão elles aqui fazendo uma proganda incarniçada, desbragada, as vezes até torpe, contra o Prelado, contra o Clero, contra os dogmas e a disciplina do Catholicismo? O jornal official do directorio chama de continuo o Clero de *padralhada, de corvos, de abutres do Vaticano, de mercadores do templo, de engroladores de rezas, de vis instrumentos da curia,* e querem que eu diga aos meus Padres: votem nesses homens que vos estão todos os dias esbofeteando, e cuja bandeira politica se confunde com a da impiedade?

Fôra inepcia. Accusae este pobre Clero, como quizerdes, mas elle ainda não está de todo idiota, e pode dar a muitos dentre vós exemplos de brio e de dignidade.

Não, tudo o que se tem dicto de minha intervenção no pleito eleitoral, é pura calumnia: calumnia que eu mandasse commissarios para as parochias com o fim de fazer eleições; calumnia que no meu palacio, que estava então trancado, se fizessem actas falsas; calumnia que eu tenha punido com suspensão Padres por motivo politico.

Tenho punido alguns Padres, liberaes e conservadores, para melhoral-os no seu procedimento. Quando o raio cae nestes ultimos, nada diz o *Liberal;* quando succede ser ferido um liberal, ainda que seja um devasso, que ostente publicamente a sua immoralidade, que ponha taberna depois de suspenso, e se ponha atraz do seu balcão a blasphemar contra o Prelado, é um ancião *virtuoso, honrado, respeitavel,* victima das vinganças politicas do Prelado, e o promovem a mestre e educador da mocidade!

Não, nunca entrei nèsta infezada e miseravel politica, que é a primeira lepra que infecta este paiz, a primeira peçonha que o corrompe. Tenho desgostado tanto a conservadores, como a liberaes, porque tenho mantido o meu ministerio sagrado acima das exigencias dos partidos. Esta é que é a verdade diante de Deus e de minha consciencia.

Nunca fiz politica. Quem a tem feito aqui é a maçonaria. Apesar das declarações em contrario enunciadas ultimamente na Camara pelo seu Gram-Mestre, a maçonaria muito trabalhou para nomeal-o deputado, o que afinal logrou, graças, segundo dizem, á attitude do govêrno provincial do Amazonas.

Para não cuidarem que levanto uma accusação infundada, leiam os homens interessados pela verdade o seguinte documento:

«A.·. GL.·. D.·. GR.·. ARCH.·. D.·. UNIV.·. GR.·. OR.·. UN.·, DO BRAZIL. DELEG.·. DO GR.·. MESTR.·. DA ORD.·. PROV.·. DO GRÃO PARÁ.

Deleg.·. do Gr.·. Mestr.·. da Ord.·, Or.·. de Belem aos 24 do mez de Junho de 1877 (E.·. V.·.) Muito respeit.·. Ir.·.—S. F. U.·. e segredo.

«Vosso bom senso vos terá feito conhecer quanto, nas criticas circumstancias a que nos arrastou a imprudencia e capricho de dois Bispos, importa á nossa Ordem ter entrada no parlamento nacional, onde possa arrostar como de igual a igual com os homens que o neo-catholicismo ou antes o jesuitismo tem por si em ambas as camaras. Uma vez no parlamento duplica a força e a influencia que teria ou tem fora desse recinto.

«Sabeis apreciar os serviços que neste sentido tem prestado á nossa Ordem, ao Estado e á humanidade o nosso dedicadissimo Gr.·. Mestr.·. o Conselheiro Saldanha Marinho. Si com os seus escriptos tem elle posto um dique á torrente devastadora do ultramontanismo, no Parlamento o fará retroceder.

« Vós, meu bom Ir.·. deixareis passar a occasião unica que se vos apresenta de concorrer para a gloria que advem á nossa Ordem com vencer obstaculos (que em todos os tempos cederam ao seu poder) elegendo deputado geral o nosso Gr.·. Mestre.·. ? Alem da gloria que nos resulta da sua eleição e de outras vantagens, vem o prazer de encommodar e irritar os nossos verdugos.

«O governo tem uma maioria extraordinaria e um voto mais não lhe dá maior força, como não lh'a tira um voto de menos, e entretanto mostraes que não sois indifferentes às necessidades de nossa sublime instituição.

«O S.·. Arch.·. do Un.·. vos inspire sentimentos favoraveis ao meu pedido, e á gloria da Maçonaria.

«Illm.·. e Resp.·. Ir.·.

«Vosso Ir.·. agradecido

«O Padre *Eutychio Pereira da Rocha*,

«Deleg.·. do Sapient.·. Gr.·. Mestr.·. 33.·.»

Este documento poude ser sorprehendido e trazido á luz da publicidade; quantos outros terão ficado no limbo mysterioso do segredo da seita?

E o delegado do Gram-Mestre que nunca sahiu do Pará, já velho e arrastando os pés,—pobre Sacerdote cahido até esta baixesa !—commetteu uma viagem ao

Amazonas para tractar desta eleição, reuniu em Manáus o *seu povo*, e fez tudo em nome da maçonaria e com a maçonaria para qua sahisse o nome do Sr. Saldanha Marinho victorioso das urnas.

O publico está agora no caso de apreciar o valor desta dupla asserção do mesmo Gram-Mestre:—1.º que o Bispo do Pará abusa de sua posição sagrada para se fazer chefe de partido politico; 2.º que a *maçonaria no Brasil nunca se occupou de materia religiosa e nem politica*. (Disc. cit.)

VII

7.ª Accusação.—«Devo chamar a attenção da Camara para uma observação muito singular (muito singular com effeito!): as nossas luctas com o Revm.º Bispo e aquelles que o cercam, não são porque nos negamos ao exercicio dos deveres de religião, é exactamente pelo contrario; é porque, na provincia do Pará o povo levanta-se para exercer os seus deveres religiosos, e o Revm.º Bispo lh'os impede e veda! (impede e veda os deveres!) O povo quer Padre para dizer Missa, o Revm.º Bispo nega-lh'o; o povo pede Padres para administração dos Sacramentos, o Revm.º Bispo nega-lh'os... Acto singular! (sic.) Um Bispo contrariando a administração dos Sacramentos, as ceremonias religiosas!... E, senhores, para que o Bispo conte com a longanimidade dos paraenses é preciso que tenha atraz ne si A TODOS NÓS OS LIBERAES QUE O RESPEITAMOS; elle commette tantas arbitrariedades, porque, acima de suas tropelias, pomos OS NOSSOS DEVERES RELIGIOSOS. Eis aqui porque elle abusa. Os sentimentos religiosos, tão fervorosos em TODOS os paraenses, eis a sua (?) fraqueza, e a força do Revm.º Bispo que os persegue.» (O Sr. T. Franco, disc. cit.)

Uma accusação tal, formulada em tal linguagem, só merecia o ultimo desprêso. Que esdruxulo montão de falsidades! É mister arrôjo, e arrôjo levado a um excesso que me abstenho de qualificar, para assim inverter inteiramente os papeis, de modo a fazer crer que o Bispo é aqui o inimigo e perseguidor da Religião, e os liberaes de Nazareth os fervorosos sectarios della; e que esta é a razão da lucta!

Quem dissesse, em mathematicas, que o circulo é o mesmo que o solido chamado parallelipipedo; em logica, que o syllogismo deve ter quatro termos e as primissas não abranger a conclusão; em moral, que o acto virtuoso é o que é feito em opposição aos dictames da consciencia; em astronomia, que o sol é uma projecção da sombra da terra; em historia, que Henrique IV foi um Santo Pontifice zelosissimo pela disciplina e liberdade da Igreja, e Gregorio VII um pessimo imperador d'Allemanha, não diria mais estranhos dispauterios, que o do personagem a quem respondemos, quando ousou affirmar na camara que os liberaes nazarenos são aqui os defensores do Bispo, os frequentadores *fervorosos* da Missa, dos Sacramentos, e que o motivo do aspero conflicto entre elles e o Prelado é que este não quer dar a elles e ao povo nem Padres, nem Missas, nem Sacramentos!

Isto é tão ridiculo e tão parvo, que a resposta seria encolher os hombros e passar adiante.

Mas como ha muitos que ignoram o começo, o desenvolvimento historico e as razões determinativas deste conflicto, e não sabem explicar como é que na diocese do Pará ferve uma lucta tão assanhada, quando as outras dioceses parecem estar em paz, vou, aproveitando o ensejo de tão desasada accusação, declarar esta duvida e satisfazer a este reparo.

A origem do conflicto com o directorio liberal desta

provincia prende-se á suspensão de dous Padres que aqui encontrei com uma posição eminente na diocese, no partido liberal e na maçonaria. Demittidos de Professores do Seminario em fins de Julho de 1866, recorreram elles ao *Jornal do Amazonas*, orgam então do partido liberal, e declararam-me encarniçada guerra. *Havemos de desmoronar o solio do Sr. D. Antonio*, escreviam sob sua assignatura; *havemos de desmascarar-lhe a hypocrisia com que busca illudir a credulidade publica, etc.* E neste tom de contumelias e affrontas as mais acerbas romperam, com geral reprovação dos verdadeiros fieis, mas com todo o apóio do directorio e das lojas, de viseira erguida contra o seu Prelado. Suspendi-os logo do exercicio das sagradas ordens, como era meu imperioso dever, por portarias datadas de 6 de Agosto do mesmo anno. Estes dous Padres—um delles morreu derepente, está na eternidade!—exhortados por duas vezes em cartas que lhes dirigi supplicando-lhes que pelo sangue de Jesus Christo desistissem daquella rebellião, daquella publica e escandalosa propaganda contra o seu Pastor, e viessem congraçar-se com elle e com a Igreja, responderam publicando as minhas cartas e cobrindo-me de novos improperios. *Se eu me abraçasse com o Sr. D. Antonio*, escrevia o Padre Eutychio, *toda a diocese, ao ver-nos, perguntaria: qual dos dous é mais jesuita?*»

Outros esforços foram ainda feitos, todos igualmente baldados. O orgam do partido liberal nesta provincia não descansou mais. Deshonrar o Bispo, levantando-lhe as mais negras calumnias, desfigurando todas as suas intenções, todos os seus actos, foi o trabalho insano a que se entregaram desde então estes senhores, identificados com as ideas dos dous Padres apostatas, dos quaes um sobretudo conside-

ravam, e consideram ainda, como seu oraculo. O Bispo sahia em visita pastoral? andava em pagodes pelos sitios. Encommendava um altar de marmore para a Cathedral? o altar era um mytho, um torpe meio de locupletar-se. Mandava alumnos para a Europa? estava preparando uma ninhada de jesuitas, e tinha na obra da educação uma nova fonte de ganancia. Suspendia um Padre? este Padre era um santo e o Bispo um desalmado verdugo. Pregava contra os vicios? estava descompondo o auditorio, Defendia perante o govêrno os direitos e a liberdade da Igreja? era um rebelde contra a Constituição e as leis do Estado. E estas accusações, enunciadas nos termos mais grosseiros, eram pisadas e repisadas todos os dias. Em uma palavra não tenho dado um passo em minha administração, desde esse tempo, sem encontrar pela frente a mais desleal, odienta e injusta opposição do directorio liberal.

O Summo Pontifice, a Igreja Catholica Romana, seus dogmas, sua disciplina, não tem sido mais poupados que o Bispo.

Por occasião da publicação da Encyclica *Quanta cura* os odios contra a Igreja referveram mais ardentes em todo o Brasil e nesta diocese em particular. A propaganda da impiedade tornou-se aqui cada vez mais activa. A *Inquisição,* o *Santo Officio,* a *Tribuna* vieram successivamente engrossar as fileiras dos insultadores do Bispo e da Igreja Romana. Eram outros tantos respiradouros dos odios da seita, cujo principal foco era o directorio liberal.

Durante a minha longa ausencia por occasião do Concilio Ecumenico, fez-se o maior esforço para perverter a opinião acerca dos actos e decretos desta augusta Assembléa que representava a Igreja Catholica.

De volta eram visiveis os estragos que iam fazendo as perversas doutrinas. Até essa epocha,—notem bem esta circumstancia os que pensam que o Bispo é quem exacerba e provoca a lucta,—até essa epocha não acharam aqui os inimigos da Igreja opposição no campo da imprensa. Um jornalzinho religioso que desde 1863 fundei na diocese, e que durou até 1869, apenas se limitava a fornecer boas leituras para as familias, e se abstinha completamente da polemica. A *Estrella do Norte* era no Pará o que é hoje a *Caridade* em Pernambuco; uma revista religiosa, mas não militante. Basta dizer que nem noticia deu da suspensão dos dous Padres de que acima fallei, nem uma palavra escreveu em defeza do Prelado. Não o permittia o seu programma, nem era então possivel, entrar no vivo da contenda com os meus implacaveis adversarios. Não estavam ainda aparelhados os necessarios elementos.

Appareceu em 1871 a *Boa Nova*. A causa da Igreja tinha emfim um defensor tão esclarecido como denodado. A impiedade não poude mais tomar respiro; cada um dos seus ataques achou conveniente resposta. Os insultos eram deixados de lado, os êrros só combatidos com as armas victoriosas de uma logica inflexivel.

Mas isto não fez recuar o inimigo. As blasfemias e as impiedades chegaram a ponto de não respeitarem a Immaculada Conceição de Maria Santissima, o adoravel Sacramento da Eucharistia, a divindade de Nosso Senhor Jesus Christo.

Era demais!

Condemnei então por acto de auctoridade episcopal datado de 2 de Dezembro de 1872 as heresias, impiedades e blasphemias do *Liberal do Pará* e de mais dous acolytos seus, a *Tribuna* e o *Santo Officio*, e

premuni as familias christãs contra a leitura destes papeis que insultavam as crenças de nossos pais.

Este acto de auctoridade foi o signal de novas explosões de odio do directorio nazareno, que sahiu com um Protesto assignado por todos os seus membros, papel incongruente, cheio de erros de doutrina que refutei na Instrucção Pastoral de 19 de Março do mesmo anno. Surgiu depois a questão maçonica, e estes mesmos senhores se apresentaram em publico, como os mais proeminentes dignitarios das lojas e das irmandades, e atiraram de novo a luva ao Prelado. Escrevi a Instrucção Pastoral de 25 de Março de 1873, mostrando o que era a maçonaria no ponto de vista moral, religioso e social, e tomando certas medidas practicas que julguei em consciencia necessarias.

Sabe-se o resto. Todos se lembram da borrasca tremenda que se levantou, e escureceu de nuvens carregadas os horisontes serenos da igreja Brasileira. A amnistia pareceu trazer a bonança; mas os ventos não cessaram de mugir, e as ondas da impiedade continuaram a rebramir com o mesmo furor.

Ultimamente teve logar a ascenção do partido liberal ao poder; isto é, estes mesmos homens que ha tantos annos me tem combattido incarniçadamente, acharam-se de repente revestidos do prestigio da auctoridade publica, dispondo de larga influencia official. O que se podia esperar? uma explosão de impiedades, de escandalos e de revoltas com o fim de desmoronar de uma vez o Bispo.

Tal é a explicação das farças sacrilegas de Nazareth, do *culto civil* e de todas as lamentaveis desordens que se tem dado recentemente, apatrocinadas e promovidas pelo directorio liberal desta provincia, a que a Presidencia não poude resistir.

Nazareth é o ultimo estrebuxamento da seita ferida pela ponta do cajado desde 1872. Nazareth é o derradeiro reducto do culto reduzido a uma pura mascarada, dessa falsa religião que se combina com as jogatinas, com as immoralidades, com as bacanaes pagãs. Nazareth é o protesto impotente levantado contra o Bispo, que acabou, mercê de Deus, com o tiramento d'esmolas escandaloso, feito nesta capital por grupos de mulheres de má vida que penetravam até o interior das casas; que acabou com as festas superstíciosas da *divina corôa*, e com os *pagodes* e traficancias a que servia de pretexto o culto do Espirito Santo; que acabou com o acompanhamento solemne das meretrizes para uma Igreja e com o entronisamento dellas dentro do Sanctuario, por occasião de certas festas; que acabou, emfim, com muitas procissões que eram outras tantas deshonras da Religião.

Suem e tornem a suar os deputados meus accusadores, como alchimistas sobre suas retortas, que não hão de tirar mais que isto.

S. Paulo, apesar de modestissimo, fez um dia justiça a seu apostolado. *Como muitos se gloriam segundo a carne,* diz elle, *vou eu tambem gloriar-me. De boa vontade soffreis os insipientes, sendo vós outros sabios. Fallo segundo minha baixeza, como se todos foramos fracos nesta parte. No que alguem se atreve— digo segundo a minha insipiencia—atrevo-me tambem eu. São Hebreus? Tambem eu. São Israelitas, tambem eu. São raça de Abraham? tambem eu. São ministros de Christo?—fallo com menos sabedoria—eu ainda mais: em muitos trabalhos, em carceres muitas vezes, etc.*

Pois tambem fallarei, como S. Paulo, segundo a minha insipiencia. Não esqueço que sou um servo

inutil, que quasi nada tenho feito no meu longo ministerio. Mas sejamos francos e digamos as cousas como ellas são.

É porque o Bispo do Pará tem procurado reformar e purificar o culto catholico de muita desordem e abuso que o contaminavam; é porque o Bispo do Pará tem defendido com coragem o deposito da fé, atacado pela propaganda protestante e impia do directorio nazareno; é porque o Bispo do Pará tem punido Padres influentes, poderosos no partido e na seita, os quaes tinham jurado *maçonisar todo o Clero*, como elles diziam, e o tinham conseguido em grande parte; é porque o Bispo do Pará tem logrado formar um nucleo já crescido de Sacerdotes fieis, que sabem dar verdadeira instrucção religiosa ao povo,—e não como outr'ora só discursos fofos de apparato—e trabalham na reforma dos costumes christãos que a impiedade quer destruir; é porque o Bispo do Pará tem conseguido retirar da maçonaria muitos homens importantes que a ella pertenciam, e se vê sustentado e apoiado nas suas obras pela grande maioria da população paraense; é por isso que os seus inimigos furiosos, despeitados, sentindo-se cada vez mais abandonados e perdidos, o atacam e perseguem de todos os modos.

Se se désse o mesmo complexo de circumstancias nas outras dioceses do imperio, a mesma lucta, os mesmos conflictos ahi rebentariam.

Ponham todos os meus veneraveis collegas—digo isto cheio para com elles do maior acatamento—ponham todos mão firme na reforma da nossa igreja; criem por meio da palavra e da imprensa elementos sérios de resistencia á propaganda impia; punam os Padres relapsos, ainda que fuljam nos primeiros postos, pois ahi muito mais mal fazem á Religião;

procurem desapegar a acção da Igreja, de modo que ella actue com alguma força na sociedade para melhoral-a e christianisal-a, e verão por quanto tempo correrá o seu baixel em mar de bonança.

Não se fazem reformas sem padecer muito. Não se arrancam abusos, e abusos inveterados, sem levantar fortes opposições.

Deve-se por isso procrastinar sempre as reformas? Deve-se por isso estabelecer o principio que os abusos são intangiveis?

Não o creio. É mister, mais cedo ou mais tarde, para honra do Brazil, acabar com estas saturnaes, com estas mascaradas, com estes sacrilegios que fazem gemer nossos templos, e deturpam a pureza do nosso culto. Os homens sensatos e religiosos sentem que não é possivel continuarem as cousas como vão, porque a verdadeira Religião é uma cousa séria, que penetra até o fundo do coração humano, purifica-o, eleva-o, transforma-o por seu sublime influxo, e produz essas virtudes admiraveis que ennobrecem os caracteres, melhoram as familias, civilisam os povos, e não essas farças repugnantes das opas rebeldes, que só servem para entibiar a fé, e acabarão por fazer perder o respeito a tudo o que é sagrado.

Por isso tenho soffrido e continuo a soffrer. E estou contentissimo de soffrer e de ter soffrido. Os fructos ahi vão já despontando, e promettem abundante colheita. Abençoadas luctas, que dispertam a fé, que vigoram a piedade, que preparam um futuro de regeneração!

Venha agora, depois de tudo isto, o deputado que me accusou, e repita, se tem animo, que a razão do conflicto do directorio nazareno com o Bispo do Pará é porque aquelles senhores, *fervorosos* devotos, pedem com o povo Vigario para Nazareth, e o Bispo

lh'o nega, pedem Missa e Sacramentos, e o Bispo lh'os nega; venha e repita, se tem animo, que estes senhores liberaes estão cheios de respeito protegendo e *defendendo* o Bispo contra a onda da indignação popular, e o Bispo *contradizendo e perseguindo* a elles e ao povo no *cumprimento dos seus deveres religiosos,* não importa; o publico de cujo bom senso parece escarnecer responder-lhe-ha dizendo: É mais que uma falsidade, é uma inepcia!

VIII

8.ª Accusação.—O Bispo do Pará infringiu a lei provincial que manda a camara municipal fazer a procissão de *Corpus Christi*. «Na opposição sustentada pelo Bispo do Pará (contra esta procissão) ha manifesta intenção de transgredir a lei.» (Sr. Tito Franco—disc. cit.)

Os navegantes, diz S. João Chrysostomo, marinheiros e passageiros, allegremente viajam onde ha ilhas frequentes; porque ora a uma, ora a outra abiçam e dão fundo para se refrescarem do que lhes é mister; pelo contrario, para o pensamento que percorre este mal aventurado requisitorio, não ha um ponto verdadeiro em que possa descansar e deliciar-se; é um tecido não interroto de imputações tão calumniosas, como extravagantes.

A esta que se refere á trangressão de *leis que ordenam procissões,* vou responder transcrevendo o seguinte documento da Vigararia Geral do Bispado, que fez, desde 1874, plena justiça a tão calva impostura juridica:

«Illm. e Exm. Senr.—Accuso recebido o officio de V. Exc. de 2 deste mez, no qual me pede com urgencia informação acerca de uma representação da

Camara Municipal relativa á procissão de *Corpus Christi*, cousa da exclusiva competencia da auctoridade ecclesiastica, estando apenas a seu cargo as despezas que se costumam fazer por esta occasião. Outra extensão não tem a lei provincial n.º 15 de 9 de Setembro de 1859; e nem podia ter em face da lei geral de 1.º de Outubro dé 1828 (Regimento das Camaras Municipaes), a qual não dá ás Camaras attribuição alguma sôbre procissões e especialmente sobre a de *Corpus Christi*, nem tão pouco o Acto Addicional de 12 de Outubro de 1834, art. 10, §§ 4 e 7 concede ás Assembléas provinciaes o poder de legislar sôbre semelhante materia.

«Portanto a lei provincial citada encarrega sómente as camaras municipaes da parte material da procissão de *Corpus Christi*, como ainda hoje incumbe o Prioste da Sé de fazer a festa de Nossa Senhora de Belem, fornecendo (a lei) para isso os meios necessarios. Qualquer outra interpretação seria absurda, desde que os membros da camara municipal não são Padres, e estes não são obrigados por lei civil a acompanhar procissões, embora se façam á custa da municipalidade. . .

«Exm. Senr., ha prescripções liturgicas, que devem ser observadas nas procissões, e principalmente na de *Corpus Christi*, onde se expõe á adoração publica o SS. Sacramento do Altar. Ora ninguem ousará negar a competencia exclusiva da Igreja em materia liturgica. Portanto se a auctoridade civil pretender resolver questões liturgicas, tornar-se-ha impossivel d'ora em diante o exercicio do culto catholico entre nós.

«Em conclusão direi que se a camara municipal julga ter obrigação legal imprescindivel fazer a procissão de *Corpus Christi*, empregue os meios a seu alcanse para realisar este intento.

«Acho-me, porém, na impossibilidade de auxilia-la neste empenho, e não me consta haja nesta capital Sacerdotes que possam accompanhar a mencionada procissão no dia 4 deste mez.

«Não deroguei, nem infringi lei alguma, ao menos conhecida, pois até agora não ha legislação vigente no imperio que regule as procissões e a liturgia do culto catholico.»

Isto basta para reduzir a pó esta ridicula accusação.

IX

9.ª Accusação.—«Senhores, ... Não querer collar Vigarios, despresando a intervenção do poder civil; mostrar seu espirito de independencia illegal (sic) mandando por seus commissarios parochiar onde lhe apraz; despresar até o direito ecclesiastico que ao Bispo só permitte distrahir da cathedral dous Conegos para o seu serviço, não é falta, não é crime que deve ser corrigido, punido pelo modo e com as penas que as leis estabelecem?» Quem o culpado da illegalidade desta situação?... O Conego José Lourenço da Costa Aguiar está estabelecido Cura da propria Sé contra legislação que prohibe accumulação de beneficios. (O Senr. Tito Franco disc. cit.)

Para fazer desvanecer esta fantasmagoria, basta restabelecer os factos e o direito.

Primeiramente tenho collado o Vigario da Vigia, um Cura da cathedral—já finados—os Vigarios de Monsarás, da Santissima Trindade da capital—resignatarios,—de Manáus, de S. Miguel do Guamá, de Tauapessasú—fallecido.—Além disso tenho collado 14 Conegos, 3 beneficiados, e agora mesmo estão em concurso tres outras cadeiras de beneficiados. Todos estes logares tem sido, e serão providos mediante

apresentação de Sua Magestade e instituição canonica pelo Bispo. É portanto falso que eu não queira systematicamente collar, *despresando a intervenção do poder civil.*

Em segundo logar se todas as parochias não estão providas mediante concurso, apresentação e collação, é porque as circumstancias da diocese m'o não permittem, como ponderei ao governo em officio de 8 de Março de 1876. Por Aviso do Ministerio do Imperio de 31 de Janeiro desse anno, recommendara o governo se puzesse *sem demora em concurso todas as parochias providas interinamente,* eu respondi que isso não era possivel; que tinha que abrir 64 concursos, e só tinha um effectivo de 37 sacerdotes, descontados os Conegos, vigarios collados e professores dos seminarios; que ainda destes 37 era mister abater bom numero que ou por velhice, ou por molestia, ou por incapacidade e outras razões, não estavam no caso de fazerem exames e de serem prospostos; que exigindo o concurso—como a mesma palavra o está indicando—concurrencia de varios, para entre os dignos escolherem-se os mais dignos—*inter dignos digniores,* como falla o Concilio de Trento—era mathematicamente impossivel que eu com uma duzia de Padres puzesse logo em concurso 64 parochias; que ha na minha diocese uma multidão dellas, como Tabatinga, com palhoças servindo de matrizes, sem alfaias, com uma população pobrissima e largamente disseminada, onde os generos se compram a preço carissimo, e é impossivel ahi viver com uma congrua de 600$000 réis.

Que seria ridiculo pôr a concurso semelhantes parochias, as quaes só poderão ser providas, quando, sobrando Sacerdotes depois de providos os povoados maiores, o Bispo lhes ordenar que vão exercer alli um ministerio todo de penas e de sacrificios.

Que a disciplina do Concilio de Trento, em relação ao provimento das parochias, foi estabelecida na hypothese de dioceses regulares, com copia de Sacerdotes habilitados, com igrejas dotadas de verdadeiros beneficios ou de vantagens equipolentes. Mas quando o pessoal é tão escasso; quando não ha sombra de beneficios, e sim simples postos de missão e missão penosissima, como realisar-se concurso, apresentação e provimento?

Ponderei além disso ao govêrno que uma decisão positiva da Sagrada Congregação Interprete do Concilio de Trento auctorisa a prover as parochias sem concurso, no caso de não haverem Padres que s'inscrevam, ou de só s'inscreverem não idoneos. Que a Igreja em muitas partes da catholicidade, como em França, nos Estados-Unidos, e outros paizes, permitte o provimento amovivel, attendendo a certas circumstancias, o que prova que não é a inamovibilidade tão essencial que sem ella não possa haver cura d'almas, como ensinuára no supracitado Aviso o digno Ministro.

A este meu officio respondeu o govêrno que não era sua intenção obrigar os Prelados a pôrem logo a concurso todas as parochias, mas convidal-os a fazel-o quando fosse possivel. E nisto fiquei, aguardando a opportunidade de abrir concursos.

Fiado neste cordato proceder do govêrno imperial, e naquelle axioma de moral que ninguem é obrigado ao impossivel, *ad impossibilia nemo tenetur*, julguei que ninguem mais ousaria accusar-me de *criminoso* por não ter já posto a concurso todas as parochias vagas ou providas interinamente.

Mas não contava com o furor de accusar que se apossaria do deputado a quem respondo. Que excesso de zelo! Quando o govêrno parece ter attendido a

razões tão plausiveis e não insiste mais, eil-o que, mais realista que o rei, me lança em rosto o gravissimo crime de não ter posto a concurso as parochiaes, affirmando—o que é absolutamente falso—que não quero systematicamente concursos, porque *despreso a intervenção do poder civil!*

Quanto ao pretendido crime de distrahir da Cathedral mais de dous Conegos, a quem poderá o meu accusador delle convencer?

Quem tem algumas noções elementares de direito ecclesiastico sabe que os canones não só permittem ao Bispo distrahir da Cathedral dous Conegos para serviço particular de sua pessoa, para viverem comsigo como seus commensaes, e accompanhal-o *honoris causa*,—direito que nunca exerci,—mas ainda permittem ao mesmo Bispo dar dispensa de residencia pelas quatro causas mencionadas em todos os expositores: *christiana charitas, urgens necessitas, debita obedientia, evidens Ecclesiæ vel Reipublicæ utilitas.*

Nesta ultima clausula me baseio, pois se tracta de acudir a povos inteiros abandonados a si proprios, sem Pastor que lhes dê o alimento espiritual da palavra e dos Sacramentos.

Tenho, pois, conforme a faculdade que me dá o Conc. de Trento na Sess. XXIII *de Reform.* Cap. I, dado *ad tempus* dispensa de residencia a quatro empregados da Cathedral: um Beneficiado e tres Conegos—estes ultimos estão reduzidos a dous: o Revd.º Arcediago José Gregorio Coelho e o Conego Antonio José Bentes—ficando elles obrigados a se fazerem substituir nas suas obrigações pessoaes na Sé.

Tenho-o feito devidamente auctorisado e com muito bom direito. Não ha, pois, aqui nem crime, nem falta, pela qual possa ser punido ou corrigido, antes tenho comprido o meu dever de Bispo, provendo, quanto posso, á salvação das almas.

Cousa singular: ha pouco era eu accusado de não dar Vigarios aos povos que m'os pediam; de recusar a Missa e os Sacramentos aos povos que m'os reclamavam; agora pelo contrario sou accusado por attender ás necessidades espirituaes dos povos enviando-lhes os unicos Padres de que posso dispôr !

Como se accorda comsigo mesmo este meu detractor ? Se sou um Bispo que me opponho á administração dos Sacramentos e á practica dos deveres religiosos, como posso ser um Bispo que passa por cima da lei e das regras canonicas para proporcionar aos povos a administração dos Sacramentos e a practica desses santos deveres ?

Quanto á *illegalidade* de um Conego que é a um tempo Cura da Sé, é preciso reunir uma profunda ignorancia dos canones á mais deploravel frivolidade para articular semelhante accusação.

O Cura da Sè do Rio de Janeiro é Conego da Capella Imperial. (Vid. *Monte, Dir. Can.* Tom. I pag. 295). Quando os cabidos ou collegiadas teem annexa cura *habitual* de almas, podem, segundo o direito, e devem para exercê-la escolher Vigario, *ainda de fóra do seu gremio, etiam extra gremium*, expressão que está indicando claro que pode ser escolhido Vigario do gremio mesmo do Cabido. Portanto a incompatibilidade entre Cura e Conego da Sé é um mero sonho do meu accusador. Em as constituições e decretos do V Concilio Provincial de Milão, presidido por S. Carlos Borromeu, se estabelece, que quando um Conego é ao mesmo tempo Vigario de uma parochia, não deve deixa-la nos dias de domingo para assistir ao côro, mas celebrar, prégar, administrar os Sacramentos, como é mister ao bem espiritual dos fieis. *(Acta Eccles. Mediol.* Vol. 1, pag. 281.) Sabe-se de que grande auctoridade gozam na Igreja esses

decretos. Ora evidentemente a disposição canonica que acabamos de referir suppõe que se pode ser ao mesmo tempo Vigario e Conego. Quanto mais no nosso caso, em que se tracta da propria parochia da Sé, onde pode o Cura satisfazer suas obrigações como tal e ao mesmo tempo assistir ao côro?

Isto basta para confundir o meu gratuito accusador e fazer ver o ridiculo da celeuma que levantou no Parlamento sôbre o meu *espirito de independencia illegal*, sôbre o criminoso proposito em que estou de não admittir mais Vigarios nem collados, nem encommendados, mas só *commissarios*, tudo isso por causa de quatro empregados da Sé mandados por mim *ad tempus* administrar parochias, na falta absoluta de outros Sacerdotes!

Strabismo do odio que a tudo faz olhar mal e de travez!

X

10 Accusação.—Até minha chegada no Pará recebiam elles (os Conegos e o Beneficiado empregados nas parochias) prebendas accumuladas—accumulavam beneficios contra a Legislação que o prohibe;—levantei a questão, e salvei alguma cousa para os cofres publicos; porque nem taes commissarios nem os professores interinos dos Seminarios recebem mais vencimentos, á excepção do Arcediago, se me não engano. Creio que com isso concorri tambem para a execução do programma liberal da economia,» (O Senr. T. Franco disc. cit.)

O seguinte documento da Thesouraria de Fazenda do Pará prova á toda luz a flagrante falsidade desta accusação.

Reclamo a attenção do govèrno, reclamo a attenção das Camaras e do paiz para este documento importantissimo. Elle mostra não só que o deputado a quem respondo desrespeitou completamente a verdade, mas ainda até que ponto se tem levado no Pará as injustiças contra o Clero.

«*Illm. Sr. Inspector da Thesouraria de Fazenda.*

«José Lourenço da Costa Aguiar, Conego da Cathedral desta diocese, para justos fins vem ro-

gar a V. S.ª lhe mande mandar por certidão o seguinte:

«1.º Se algum Conego ou Beneficiado da Cathedral desta diocese recebeu simultaneamente congrua como empregado da Cathedral e como Parocho em todo o decurso do Episcopado do Exm. e Revm.º Senr. D. Antonio de Macedo Costa, isto é, desde 1861 até hoje.

«2.º Se durante alguns mezes foi negado ao Supplicante a congrua que lhe compete como Conego da Cathedral.

«3.º Se, no caso affirmativo, consta das respectivas folhas que durante todo esse tempo o requerente teve residencia effectiva em seu beneficio.

«4.º Se consta que o Supplicante jámais tenha recebido dessa Thesouraria alguma quantia a titulo de Parocho.

«5.º Se ao Arcediago José Gregorio Coelho, Conegos João Ferreira de Andrade Muniz, Antonio José Bentes e ao Beneficiado Feliciano Dias de Abreu foram tiradas desde Abril ou Maio do anno passado as congruas de seus beneficios.

«6.º Se estas congruas eram as unicas que percebiam os tres ultimos.

7.º Se desde este tempo tem sido igualmente negada a congrua concedida por lei ao Vigario Geral do Baixo Amazonas. Nestes termos E. R. M.—Belem do Pará 24 de Abril de 1879—Conego *José Lourenço da Costa Aguiar.*» Estava inutilisada uma estampilha de 200 reis.

Despacho: «Certifique-se. Thesouraria do Pará 24 de Abril de 1879.—*Cavalcante.*

«Certifico, em cumprimento do despacho retro: Que durante o Episcopado do Excellentissimo Senhor Dom Antonio de Macedo Costa, isto é, de mil oito-

centos sessenta e um até hoje, nenhum Conego ou Beneficiado da Cathedral da diocese do Pará recebeu simultaneamente congrua de empregado da dicta Cathedral e de Parocho; que de Abril a Setembro de mil oitocentos setenta e oito foi suspenso o pagamento da congrua do supplicante como Conego da referida Cathedral; que das respectivas folhas consta ter tido o requerente effectiva residencia em seu beneficio durante todo esse tempo; que o supplicante nunca recebeu desta Thesouraria quantia alguma a titulo de Parocho; que foi suspenso o pagamento das congruas do Arcediago José Gregorio Coelho, dos Conegos João Ferreira de Andrade Muniz e Antonio José Bentes, e do Beneficiado Feliciano Dias de Abreu; do Arcediago Coelho, de Maio; dos Conegos Muniz e Bentes, de Abril de mil oitocentos setenta e oito, e do Beneficiado Abreu, de Julho de mil oitocentos setenta e sete em diante; que estas congruas eram as unicas que percebiam os trez ultimos; que, finalmente, foi tambem suspenso o pagamento da congrua do Vigario Geral do Baixo-Amazonas de Maio de mil oitocentos setenta e oito em diante. Para constar eu Antonio Lustosa de Lacerda Macahiba, primeiro escripturario escrevi a presente certidão na Contadoria da Thesouraria de Fazenda do Pará aos vinte e seis de Abril de mil oitocentos setenta e nove, e declaro que estão findos os livros de que foi ella extrahida, começando a busca do anno de mil oitocentos sessenta e dous. O Contador *Januario Antonio de Moraes.*» Estava inutilisada uma estampilha de 200 reis. «Pagou dez mil e quinhentos reis de emolumentos pelo feitio e busca desta. Alfandega do Pará, 26 de Abril de 1879. *Valle Guimarães. Souza.*»

Assim:

1.º Affirmou o deputado meu accusador que rece-

biam-se no Pará *prebendas accumuladas*, e a Thesouraria de Fazenda attesta que durante toda a duração do meu episcopado nunca se deu aqui tal irregularidade.

2.º Affirmou o deputado meu accusador que em particular o Conego Aguiar, Cura da Sé, *accumulava dous beneficios* ou prebendas contra a legislação vigente, e a Thesouraria attesta que não só não recebia este Conego duplicada prebenda, mas foi por muitas vezes privado da sua unica congrua de Conego, bem que das folhas constasse sua effectiva residencia no côro, allegando a Thesouraria que não podia elle receber congrua de Conego porque era Cura, nem de Cura porque era Conego.

3.º Affirmou ainda o deputado meu accusador que o Revd. Arcediago Coelho, encarregado da Parochia de Santarem, *accumulava* tambem *beneficios*, ou recebia *prebendas accumuladas*, e a Thesouraria attesta que o dicto Arcediago apenas percebia sua congrua de Conego e uma gratificação marcada por lei como Vigario Geral do Baixo-Amazonas, cousa tão regular que a mesma Thesouraria não faz ainda escrupulo de abonar ao Mensenhor Vigario Geral Sebastião Borges de Castilho ao mesmo tempo sua congrua como Vigario de Santa Anna e a dicta gratificação como Vigario Geral; mas que ambos estes vencimentos foram tirados contra toda razão e justiça ao mesmo Arcediago Coelho e de ambos se acha privado desde Maio do anno passado.

4.º Affirmou o deputado meu accusador que os Revds. Conegos Muniz e Bentes e o Beneficiado Abreu recebiam igualmente *prebendas accumuladas*, e a Thesouraria de Fazenda attesta que o que ella fez foi prival-os de suas congruas de Conegos e de Beneficiado, e que nenhuma outra percebiam.

5.º Emfim affirmou o deputado meu accusador que *levantou questão* contra essa accumulação de beneficios; *e salvou alguma cousa para os cofres publicos; e com isso concorreu tambem para o programma liberal da economia;* e a Thesouraria de Fazenda declara que o Beneficiado Abreu estava já privado da congrua do seu beneficio desde 1877, muito antes que viesse o dicto deputado ao Pará tractar de sua eleiçao; reduzindo-se portanto o serviço feito por elle aos cofres publicos a privar um Conego effectivamente residente e trez legitimamente licenciados, das congruas de seus beneficios, e ao Arcediago de uma gratificação marcada por Lei como Vigario Geral do Baixo-Amazonas. Por tanto não houve economia nenhuma, mas injustiça flagrante, promovida pelo mesmo deputado para saciar mesqninhos odios politicos, e posta em obra pela Thesouraria de Fazenda do Pará, injustiça que vou levar ao alto conhecimento do govêrno imperial, certo de que, recto como é, se apressará em reparal-a.

Chamo de novo a attenção dos poderes publicos e de todos os homens interessados no bem do paiz para este facto gravissimo, que aqui se tem dado, de uma repartição publica prestando-se a exigencias das paixões partidarias contra cidadãos pacificos, privando-os de seus direitos. Uma repartição fiscal deve pairar numa athmosphera de alta imparcialidade, para respeitar ao mesmo tempo os interesses da Fazenda e os direitos dos cidadãos.

Pode uma instituição como esta, sob um govêrno catholico, em um paiz constitucional e livre, prestar-se a odios e perseguições contra os Padres, e proromper para com elles em verdadeiros arbitrios, privando-os de suas congruas que sempre se pagaram sem nenhuma contestação, antes com sciencia, consentimento e approvação do govêrno?

Felizmente está agora á frente desta repartição um varão honrado e dignissimo, o Sr. Sebastião José Cavalcante, que muito tem influido e influirá para melhorar este deploravel estado de cousas.

Eis a que se reduz o crime de *prebendas accumuladas* e o serviço de *economias* feitas pelo deputado meu accusador! Uma, dizem, esqueceu-se elle de realisar, e tão facil, e tão justa! Era a de 800$000 rs. de ajuda de custo que, segundo corre, recebeu indebitamente, visto ter sua residencia na côrte, e ter vindo ao Pará só para tractar de seus interessses.

Mas talvez não fosse isso *concorrer para o* PROGRAMMA LIBERAL *da economia!*

O' piperie des mots! exclamava Montaigne. Ó engôdo das palavras! Ó leviandade do espirito! Ó logica das paixões!

XI

Emfim vou pôr o remate a este trabalho, fazendo um como feixe da varias accusações, que por já refutadas, ou por absurdas, inacreditaveis e inteiramente gratuitas não morecem mais ampla resposta.

Quando um adversario é apanhado usando de um documento falsificado, ou faltando á exactidão no narrar factos de que foi actor e testemunha, pode-se correr ligeiro sôbre suas asseverações, a que nenhuma auctoridade mais abona.

Que credito merecer pode o meu accusador quando affirma, por exemplo, que eu *não confiro ordens a ninguem* no Pará? Quasi ao mesmo tempo que elle articulava na côrte esta accusação, fazia eu uma ordenação solemne na Igreja de S. Alexandre, e muitas outras tenho feito de Presbyteros, Diaconos, Subdiaconos &c. como é publico e notorio, além dos que tem sido ordenados na Europa com dimissorias minhas.

Para ser Padre no Pará e Amazonas, diz elle, *é necessario ir educar-se em S. Sulpicio ou no Seminario Americano.* O meu accusador não ignora, sabe-o perfeitamente,—pois é d'aqui e aqui esteve ultimamente alguns mezes,—que tenho um Seminario Maior

e Menor com cerca de cem alumnos, com cursos, abertos e frequentados, de Theologia dogmatica e moral, historia sagrada, direito canonico, liturgia e canto gregoriano. Se isto não é para formar Padres no Pará, não sei mais que meio se possa para isso empregar.

Os Bispos tem feito *discricionariamente tabellas de emolumentos*, em virtude das quaes *lançam impostos, e podem extorquir 40, 50 e mais contos por anno. Qualquer Vigario ou commissario episcopal pode lançar o tributo, por assim dizer, de guerra á população? Pode, por exemplo no Pará. , . impôr tributos pesadissimos a quem quer baptizar um filho, casar uma filha ou levar ao ultimo jasigo os restos de seus progenitores ou parentes?*

Perguntarei tambem: pode-se, segundo as regras de moral admittidas por todos os homens, lançar-se assim graves e infamissimas accusações contra uma classe inteira, sem logo apoia-las em factos e documentos? Porque não leu perante a camara essa Tabella que auctorisa *extorsões e tributos pesadissimos?* E' que essa leitura o confundiria, o cobriria de vergonha, patenteando a flagrante falsidade das palavras que acabavam de sahir-lhe dos labios. Por esta Tabella fixei os modestos honorarios que o meu Clero, como todo o demais Clero do mundo, tem direito de perceber por occasião de certos actos do culto. A Tabella não auctorisa extorsões, previne-as, prohibe-as.

O Art. II prescreve o seguinte: «Estes honorarios ou esportulas devem ser exigidos com toda a brandura, sendo preferivel soffrer um Sacerdote com paciencia qualquer procedimento injusto ou pouco delicado da parte de alguns fieis, do que descer a exigencias duras e incompativeis com sua alta digni-

dade. Um nobre desinteresse honrará o seu caracter, e attrahir-lhe-ha o respeito e a estima de todos.

O Art. III: «É rigorosamente prohibido pelas leis da Igreja, sob peccado grave, *exigir* uma esportula maior do que a que está determinada pelo Bispo na Tabella da diocese, e quem assim obrasse, sôbre commetter um peccado mortal, ficaria sujeito á restituição. Poderá sim o fiel offerecer ao Sacerdote quantia maior que a marcada na Tabella, porém espontaneamente, e por um sentimento de pia generosidade, mas não obrigado de qualquer modo por elle. Toda infracção desta regra será punida com a suspensão das Sagradas Ordens.

O Art. IV: «Os Parochos nada absolutamente exigirão dos pobres, para administrar o Baptismo, correr banhos, assistir aos casamentos, dar certidões etc.»

O Art. XI: «E Ordenamos que o presente Regulamento com a Tabella dos Emolumentos parochiaes que o accompanha, seja, para conhecimento de todos, exposto em um quadro debaixo de vidro, em todas as sacristias das igrejas parochiaes desta diocese e por todos religiosamente observado como lei diocesana.

No Regulamento e Tabella da Secretaria, que vem impresso no mesmo quadro, prescreve o Art. XVI, que «no caso de soffrer-se qualquer injustiça, recorra-se immediatamente ao Bispo.»

E', pois, uma negra calumnia dizer-se que ha no Pará uma *Tabella discricionaria*, autorisando *extorsões* e *tributos pesadissimos*; e se sabe o deputado accusador de algum meu Parocho que falte neste ponto ao seu dever, decline-lhe o nome, apoiando a accusação em documento que faça fé, e verá quanto tardarei a punil-o com a severidade dos Canones. Quanto a affronta, que atira á face do Episcopado brasileiro, dizendo que nas dioceses *são extorquidos 40, 50 e*

mais contos de réis por anno, em nome de meus veneraveis Collegas e no meu repillo-a com energia, pedindo a Deus perdôe ao nosso leviano detractor, porque não sabe o que diz e o que faz. Ninguem que tenha um pouco de senso se capacitará que o Episcopado do Brazil haja mister justificar-se de uma accusação tão baixa e miseravel por todo e qualquer lado que seja considerada. Da diocese do Pará direi apenas que mal orçam seus emolumentos por uns seis contos de réis annuaes, assim como que no arrecadal-os se tem constantemente empregado a maior condescendencia e delicadeza. Esta é que é a verdade. Deixemos espumar o odio impotente, que no seu desespêro não mede as distancias, e atira inutilmente tão ignobeis projectis, maculando-se a si proprio.

Diz mais o meu accusador que *reduzo a automato o Clero,* por meio das suspensões *ex-informata consciencia;* que exerço um despotismo, uma tyrannia intoleravel, e que o govêrno obra mal em deixar os Padres escravisados a todos os caprichos episcopaes. Sóbre este ponto declamou tambem largamente o Sapientissimo Gram Mestre. Com effeito qne um Bispo suspenda *ad tempus* um Padre da celebração do Santo Sacrificio da Missa, da administração dos Sacramentos, *per modum correctionis*, restituindo-lhe o exercicio das Ordens logo que volta esse Padre ao Prelado, e lhe dá arrhas de melhor pocedimento, é um horror, é uma tyrannia, é uma iniquidade, é um despotismo, uma atrocidade intoleravel em paiz livre e constitucional. Mas que o govêrno temporal, em uma mudança politica, fulmine milhares, não digô de suspensões, mas de dimissões *ex-informata* e muitas vezes *ex-deformata conscientia*; que prive, de uma vez e sem remedio, do pão quotidiano a milhares de familias e as sepulte na miseria sem audiencia dos inte-

ressados, sem inquerito, sem processo, sem sentença formal, cousa é muito natural, muito simples, muito commum, e até muito louvavel no ponto de vista das conveniencias politicas. Confesso, que ao ver o desplante com que s'empregam assim dous pesos e duas medidas; ao contemplar estes zêlos hypocritas pelo bem do Clero manifestado por aquelles mesmos homens que mais cordialmente o detestam, sinto não sei que invencivel movimento de desdem e repugnancia, e por isso deixarei passar sem reparo os dilates que nesta materia canonica proferiu o deputado de quem tanto me tenho occupado, nem cairei em retractar materia já tão debatida e explicada. (Vid. Das *Susp. ex inf. consc.* pelo B. do Pará.)

Os nobres deputados estão enganados com o Revm. Bispo *do Pará!* exclama o meu accusador. *Quando lhe resiste o Clero, elle pede policia e força* (sic) *com que agarra, prende, embarca...*

No principio de meu episcopado, tendo o Guardião do Convento de Santo Antonio um frade rebelde que não queria seguir para a Bahia, aonde era chamado por ordem do Revd.º Provincial, o Sr. Dr. Olintho José Meira, se me não engano, prestou-lhe dous guardas, e isso bastou para que o dicto religioso seguisse logo muito socegado para bordo. Será este facto que auctorisou o deputado do directorio nazareno a affirmar que *quando o Clero me resiste, peço policia e fôrça com que agarro, prendo, embarco?...* Mas por favor, de quem espera elle ser crido? Quem terá tão robusta credulidade para engolir falsidade tão calva e tão repugnante! Era preciso que o Pará, que o Brazil todo tivessem cahido numa completa prostração mental, para reputar real o de que nunca alguem ouviu fallar, o que nunca absolutamente existiu.

O Bispo do Pará *luta*, diz ainda o meu accusador, *para absorver as irmandades, afim de absorver, a titulo de administra-los, os seus patrimonios. As irmandades não podem concordar que o Bispo, a pretexto de Religião, de tudo se aproprie. Não se regulem os nobres deputados pelo que acontece na côrte, onde seria considerado idiota o Bispo que quizesse chamar a si os patrimonios das irmandades. É, porém, o que quer o Revm. Bispo do Pará.*

Pode ser; mas ha ahi só um ligeiro inconveniente, e é que nenhuma das irmandades com as quaes tenho estado em luta tem patrimonio! Não tem patrimonio a Ordem 3.ª do Carmo, não tem patrimonio a Ordem 3.ª de S. Francisco, não tem patrimonio a irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos; não tem patrimonio Nazareth, que antes é uma das Igrejas mais pobres da capital. Veja agora o leitor se a luta do Bispo com as irmandades póde ter por fim absorver-lhes patrimonios, quando estes não existem!

O *Revm. Bispo do Pará não quer Vigario ou Padre em Nazareth*, e inutilisa assim uma parochia! Já está respondido. Entréguem-me a nova Igreja Matriz, e no mesmo dia funccionará nella um Parocho.

Diz ainda que tenho sahido da diocese sem licença, e que isto me foi extranhado pelo Exm. Ministro do Imperio. O sapientissimo Gram-Mestre por sua parte insiste muito sôbre este gravissimo crime de ter eu sahido da diocese sem previa licença do govêrno civil. Já tractei largamente e *ex-professo* deste assumpto em folheto que corre impresso com o titulo de *Residencia dos Bispos*. Os argumentos que ahi deduzo em favor da liberdade da Igreja neste ponto, nunca foram refutados, e escuso entrar de novo no desenvolvimento delles. O facto é que todos os Bispos do Brazil teem, ainda ultimamente, feito viagens a

côrte sem pedir tal licença. Os Bispos da Inglaterra, da França, da Belgica, da Italia, d'Austria, de todos os paiz do mundo, estão na posse do direito de sahir de suas dioceses, sem pedir licença, e só communicam a sahida. E os govêrnos do mundo inteiro ainda não se lembraram de considerar isso como uma espantosa desordem. Houve Aviso do Ministerio do Imperio transmittindo aos Bispos uma consulta do conselho de Estado, e eu respondi, como o fizeram sem duvida os meus veneraveis Collegas, mostrando qual era o direito da Igreja Catholica nesta materia, direito que o govêrno de Sua Magestade não tinha tenção de violar. Desde então, ha muitos annos, nunca mais volveu o govêrno a este ponto, e os Bispos continuaram a só communicar suas sahidas, como é praxe em todo o universo catholico.

Por mim affirmo que tendo ido muitas vezes á côrte para tractar de negocios de minha diocese, nunca ministro algum *me extranhou*, nunca absolutamente, o ter eu sahido sem licença. Tive ultimamente duas largas conferencias com os Exm.os Srs. Conselheiro Sinimbú e Ministro do Imperio em suas casas, e este ultimo conversou ainda commigo no Mosteiro de S. Bento, onde teve a bondade de ir visitar-me, e nenhum delles, nem ninguem por elles fez-me a tal respeito a minima observação, nem de viva voz, nem por escripto.

Esta é a verdade.

Em fim estes horrendos crimes do Bispo do Pará estão pedindo uma repressão efficaz. O deputado meu accusador lembra ao govêrno, que... mande fechar a Cathedral. *Para que conserva o govêrno o escarneo do culto na Cathedral, gastando dinheiro do thesouro?... Porque não fecha este e outros templos?»* Textual!

Eis aqui um dos taes *fervorosos devotos que pedem Vigario, e o Bispo lh'o nega, que pedem Missa e Sacramentos e o Bispo lh'os nega,* requerendo agora ao govêrno que mande fechar a Cathedral e os outros templos catholicos, e *acabar com esse escarneo do culto* de que o Bispo abusa. Que devoção fervorosissima! Abra os olhos o povo paraense, e veja se não é verdade que este senhor tem o coração, as entranhas todas inflammadas pelo amor á Religião!

Para que conserva o govêrno o escarneo do culto na Cathedral, gastando dinheiro do thesouro?. . . Porque não fecha estes e outros templos?. . . Porque dá ao Bispo do Pará um palacio para morar? Note-se; é o representante das religiosas populações desta provincia, que propõe na Camara sem rir, sem provocar estrepitosa gargalhada, este singularissimo e saluberrimo alvitre para acabar com a questão religiosa e reduzir tudo aos tramites legaes!

E concluido o seu discurso, foi o nobre deputado comprimentado pelos Srs. deputados presentes e pelo Exm. Sr. Ministro do Imperio! (*Jornal Official* de 13 de Março de 1879.)

XII

Nada me resta mais que accrescentar. Tenho terminado uma tarefa penosa, mas necessaria. Entendo com um antigo que tanto se offende a verdade mentindo como calando: *Veritas vel mendacio corrumpitur vel silentio.* O meu fim foi simplesmente defender o Episcopado e a Igreja atrozmente atacados em minha administração. As armas desleaes que menearam contra mim no seio do Parlamento nacional, são as mesmas com que me combatem aqui, dia por dia. ha muitos annos a esta parte.

Que bem muito maior ter-se-hia realisado no Pará se não fosse essa encarniçada perseguição! Que d'esforços feitos para rechassar golpes, que seriam melhor empregados em trabalhos fecundos! Como os Israelitas que levantavam as muralhas de Jerusalem no tempo de Zorobabel, eis-nos com uma das mãos manipulando os instrumentos do trabalho e assentando penosamente os materiaes, em quanto com a outra vibramos a espada para obstar que os Samaritanos nos destruam o cansado labor! Assim mesmo, debaixo do fogo vivo da opposição, quanto, mercê de Deus, não temos já logrado fazer? Dos seminarios

achei apenas ruinas sobrenadando. . . Era mister reorganisa-los, faltavam-me os elementos.

Cheguei a ter na Europa, em varias casas de religiosa educação, quarenta alumnos ao mesmo tempo. Todos os que mandei e foram muito mais, não subiram ao altar de Deus como Sacerdotes, mas receberam aprimorada educação, e ahi estão prestando ao paiz, como funccionarios, como professores, excellentes serviços. Cento e trinta contos de reis, reunidos obolo a obolo, foram despendidos só nesta obra! Tambem a reforma do Clero não é mais aqui uma simples aspiração. Conta-se nesta diocese um numero já bem crescido de Sacerdotes, honestos e instruidos, e os Seminarios vão florescendo em estudos e em disciplina. Não são numerosas as vocações? E' culpa dos tempos e desta mesma desabrida perseguição que aqui se tem movido á Igreja.

A educação das futuras mãis de familia foi attendida com a fundação do Asylo e Collegio de S. Antonio, estabelecimento que faria honra a paizes mais adiantados em civilisação. O culto publico tem-se restaurado, e fazem-se hoje as funcções sagradas com todo o esplendor e muito maior respeito. Os Sacramentos vão sendo de anno a anno mais frequentados, e a irradiação do principio christão com seu influxo altamente moralisador parece ir proporcionalmente augmentando. E' um primeiro clarão, é uma aurora, mas quão formosa e cheia de esperanças!

Oh! não fôra melhor que todos unidos trabalhassemos na obra da regeneração deste povo, cada um na sua esphera e na proporção de seus meios de acção? Esta lucta esteril da impiedade encarnada na politica pode dar de si mais do que resultados funestos?

«Oxalá que aquelles mesmos que, levados dos tris-

tes preconceitos destes tempos, tem-se precipitado, talvez sem bem o saberem, em tão profundos desvios, reconheçam a tempo o seu engano fatal; e, cessando o escandalo desta guerra contra a Santa Igreja Catholica, sua Mãi, consolem-na pelo espectaculo de uma fé viva, de um filial amor, prestando ao mesmo tempo respeito e obediencia ao Augusto Chefe e aos Pastores legitimos que a governam em nome e com a auctoridade de Jesus Christo, segundo a palavra do Apostolo: Sede obedientes aos vossos Pastores, *obedite præpositis vestris.*»

Taes os votos que eu fazia em 1872; taes os que renovo hoje, com o mesmo coração cheio de bons desejos para todos e d'interesse sincero pelo bem, engrandecimento e prosperidade desta provincia e de nossa querida patria.

Pará 1.º de Maio de 1879.

✝ ANTONIO, Bispo do Pará.